



EDITAL 019/2017

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), Nível de Mestrado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) O processo de cuidar em Enfermagem; b) Gestão em serviços de saúde e c) Enfermagem e saúde materno infantil.

1 – DAS VAGAS

1.1 Estão previstas 13 (treze) vagas nas três linhas de pesquisa do PPGENF: 4 (quatro) para a linha de pesquisa “O processo de cuidar em Enfermagem”; 6 (seis) para “Gestão em serviços de saúde” e 3 (três) para “Enfermagem e saúde materno infantil”.

1.2 Em havendo, após a seleção, vagas não preenchidas e/ou remanescentes em determinada linha de pesquisa, os candidatos classificados em outras linhas de pesquisa poderão ser convocados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou declaração do término das atividades pedagógicas com previsão de data para a colação de grau em Enfermagem que anteceda o período de matrícula no PPGENF.

2.2 **Período de inscrição:** de 11 de setembro à 17 de novembro de 2017.

2.3 **Local de inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem> no link seleção e ingresso.

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição;

2.4.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições específicas para a participação no processo seletivo, com a entrega, até dois dias úteis antes da data da prova escrita, de um atestado médico comprobatório, até às 17 h, na secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, no Prédio O, sala nº 314 – Alfenas, Centro, MG, CEP 37130001. A ausência do respectivo documento implicará, ao candidato, a perda desse direito.

2.6 A relação dos alunos inscritos será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-graduação, assim como disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>) até o dia 22 de novembro de 2017.

3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado no período de 24 de novembro de 2017 a 26 de fevereiro de 2018 e será composto pelas seguintes etapas: Primeira fase - prova escrita, Segunda fase - análise de Pré-projeto de Pesquisa e Terceira fase - análise de Currículo Lattes/CNPq.

3.1 Primeira fase: ELIMINATÓRIA

3.1.1 **Prova escrita:** a prova será realizada no dia 24 de novembro de 2017, na Sala O 325 às 13h30min.

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário inicial, ou seja, às 13h, munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

A UNIFAL-MG exime-se da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

b) São considerados documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia

e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

c) Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

d) No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério da UNIFAL-MG, ser coletada a sua impressão digital.

O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o BO da perda do Documento de Identidade será impedido de realizar a prova.

e) Não será permitida a entrada de candidatos após as 13h30min. A prova terá duração de 4 horas, sem consulta a qualquer tipo de material.

f) A prova escrita será dissertativa com o objetivo de avaliar a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto da Enfermagem, a partir de um texto motivador em questões atuais de saúde comum a todos candidatos, tendo como base as seguintes referências:

- 1) GRABOIS, V. Gestão do cuidado. In: GONDIM, R.; GRABOIS, V.; MENDES JUNIOR, W. V.; organizadores. **Qualificação dos Gestores do SUS**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2011. p.153-190. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_320215091.pdf. Acesso em: 20 Jul. 2017.
- 2) MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, Ago. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000500005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 Jul. 2017.
- 3) SILVA, S. P.; SIQUEIRA, L. R.; JONAS, L. T.; DÁZIO, E. M. R.; FAVA, S. M. C. L. Acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial: em busca do empoderamento para melhoria da autonomia. **Nurs UFPE on line**, Recife, v. 10, n. 8, p. 3156-60, Ago. 2016. Disponível em: http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/8190/pdf_10887. Acesso em: 20 Jul. 2017.

g) É facultado ao candidato a utilização de outras referências para a elaboração da prova escrita.

h) Durante a realização da prova escrita dissertativa, ao candidato é vedada a consulta às referências bibliográficas.

i) A prova escrita dissertativa terá caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos. O candidato que obtiver nota igual ou maior que 6 (seis) pontos passará às fases seguintes de avaliação de pré-projeto de pesquisa e análise de currículo.

j) O resultado da prova escrita será divulgado no dia 08 de dezembro de 2017, após às 17h, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

k) A avaliação da prova escrita será de acordo com a Resolução nº 4/ 2016 de 15/03/2016 do Conselho Superior da UNIFAL-MG, obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	até 40%
Clareza e objetividade na descrição do tema	até 30%
Organização na forma de apresentação do tema	até 20%
Uso correto da língua portuguesa	até 10%

3.2 Segunda Fase - Avaliação do Pré-projeto de pesquisa: CLASSIFICATÓRIA

a) O candidato aprovado na prova escrita, deverá entregar, no período compreendido entre 11 e 12 de dezembro de 2017, no horário de 13h às 16h, na secretaria de Pós-Graduação sito à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Prédio O, sala nº 314, Centro, Alfenas-MG, **duas vias do Pré-projeto de Pesquisa e o Curriculum Lattes do CNPq ou Curriculum Vitae (no caso de estrangeiros) com cópias de todos os documentos comprobatórios, ambos encadernados em espiral.** Sugere-se que as cópias dos documentos comprobatórios sejam organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE A).

b) O pré-projeto deverá conter: capa com o título do pré-projeto, folha de rosto com o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada. O

texto do pré-projeto deverá ser organizado em: **Sumário**; **Introdução** (contextualização do tema e explicitação do problema); **Justificativa** (demonstrando brevemente a relevância do tema e problema proposto); **Objetivo(s)** do estudo; **Método** (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e sujeitos da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); **Cronograma de execução**; **Referências**. O pré-projeto deverá conter, no máximo, 10 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

c) O pré-projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

d) O pré-projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os dois avaliadores iniciais, o pré-projeto será avaliado por um terceiro avaliador. A análise do pré-projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE B).

e) O resultado da análise dos pré-projetos será divulgado no dia 9 de fevereiro de 2018, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

3.3 Terceira fase – Análise do Currículo Lattes: CLASSIFICATÓRIA

O candidato aprovado na primeira fase (prova escrita) terá o seu currículo avaliado.

O currículo será avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE A). O candidato com a maior pontuação no *Curriculum* receberá nota 10 e a dos demais candidatos, independente da linha de pesquisa pleiteada, será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo.

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

4 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, homologada pela Câmara de Pós-Graduação (CPG), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A classificação para o mestrado será pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação e por linha de pesquisa.

4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente na lista de classificados. Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e em caso de novo empate, será considerada a nota obtida na análise do currículo e, persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no comprovante de certificação em língua inglesa. Em caso de empate em todas as notas será selecionado o candidato mais velho.

4.5 As notas obtidas pelo candidato em cada fase serão divulgadas no dia 9 de fevereiro de 2018 e o candidato terá acesso na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 15 e 16 de fevereiro de 2018 – para interpor recurso (protocolado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem) contra a referida eliminação ou classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e entregue no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG Sede, situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas-MG, Prédio O, sala 300 A, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 17h.

4.7 Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, ele deverá entregar o pré-projeto de pesquisa e o *curriculum* no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

4.8 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>, no *menu* recursos, no dia 23 de fevereiro de 2018.

4.9 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Enfermagem será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2018, após às 17 h, na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

5 – DOS RESULTADOS

5.1 Resultado da primeira fase:

Prova Escrita: 08 de dezembro de 2017.

5.2 Resultado da segunda fase:

Avaliação do Pré-projeto: 9 de fevereiro de 2018.

5.3 Resultado da terceira fase:

Avaliação do Currículo Lates: 9 de fevereiro de 2018.

Classificação dos Candidatos: 9 de fevereiro de 2018.

5.4 A partir da revisão e análise do recurso será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 26 de fevereiro de 2018, após às 17h.

6 – MATRÍCULA

6.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNIFAL-MG situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas-MG, no período de 07 a 09 de março de 2018. Contudo, o período de matrícula poderá sofrer alteração devido à atual indefinição do calendário acadêmico de 2018. A partir da divulgação do prazo para as matrículas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, as datas serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:

I- RG, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado ou declaração de conclusão do curso, original e cópia;

IV- duas fotos 3 x 4 recentes;

V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI-comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no Anexo A).

Obs. Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

6.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula, serão desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

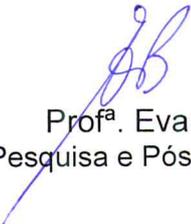
7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será destruída.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-Graduação.

Alfenas, 10 de agosto de 2017.


Prof^a Silvana Maria Coelho Leite Fava
Coordenadora do Programa

Prof^a Isarita Martins Sakakibara
Coordenadora da Pós-graduação


Prof^a. Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG

**APÊNDICE A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU
CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO
ESCOLAR**

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

Atividades	Pontuação	Pontuação do candidato
<i>I - Titulação acadêmica</i>		
A-Mestrado concluído	20 pontos	
B-Curso de especialização <i>lato sensu</i> na modalidade de Residência em Saúde	10 pontos	
C-Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos	
<i>II – Formação acadêmica/profissional</i>		
A-Aperfeiçoamento (carga horária igual ou maior de 40 horas)	0,01/hora	
B-Participação em cursos	0,008 ponto/hora	
C-Estágio extracurricular	0,005/hora	
D-Monitoria	0,25 ponto/semestre	
<i>E-Projetos de extensão</i>		
Coordenação	2,0 pontos/projeto	
Sub-coordenador	1,0 ponto/projeto	
Membro	0,4 ponto/semestre	
F-Iniciação científica ou PET	2,0 pontos/projeto concluído	
G-Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	
<i>III – Atuação profissional</i>		
A- Assistência	0,5 ponto/semestre	
<i>B-Docência</i>		
Magistério no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	
Magistério superior <i>Lato sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	

Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica ou	0,5 ponto/ orientação	
Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	
C- Gestão em saúde	0,5 ponto/semestre	
D-Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão	
E- Aprovação		
Concurso Público	0,5 ponto/aprovação	
Processo Seletivo	0,25 ponto/aprovação	
IV – Participação em bancas examinadoras		
A-Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	0,2 ponto/banca	
B-Participação em banca de IC e PET	0,1 ponto/banca	
V – Atividades Científicas		
A-Resumo publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,1 ponto/publicação	
Nacional	0,2 ponto/publicação	
Internacional	0,4 ponto/publicação	
B-Resumo expandido publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,2 ponto/publicação	
Nacional	0,3 ponto /publicação	
Internacional	0,5 ponto/publicação	
C-Artigo publicado na Íntegra em anais de evento		
Regional/local	0,6 ponto/publicação	
Nacional	0,8 ponto/publicação	
Internacional	1,0 ponto/publicação	
D- Trabalho apresentado na forma de painel		
Regional/local	0,4 ponto/apresentação	
Nacional	0,6 ponto	

	/apresentação	
Internacional	0,8 ponto /apresentação	
E-Trabalho apresentado na forma oral		
Regional/local	0,5 ponto/apresentação	
Nacional	0,7 ponto/apresentação	
Internacional	1,0 ponto/apresentação	
F-Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata		
Qualis A1	4,0 pontos por artigo	
Qualis A2	3,4 pontos por artigo	
Qualis B1	2,8 pontos por artigo	
Qualis B2	2,2 pontos por artigo	
Qualis B3	1,6 pontos por artigo	
Qualis B4	1,0 ponto por artigo	
Qualis B5	0,4 ponto por artigo	
Qualis C	0,1 ponto por artigo	
G-Trabalho científico premiado		
Regional/local	0,5 ponto/premiação	
Nacional	1,0 ponto/premiação	
Internacional	2,0 pontos/premiação	
H-Manual técnico ou caderno didático		
	0,5 ponto/elaboração	
I-Capítulo de livro		
	2,0 pontos por capítulo	
J-ivro		
	4,0 pontos/livro	
K-Coordenação de comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,5 ponto/comissão	
Nacional	1,0 ponto/comissão	
Internacional	2,0 pontos/comissão	
L-Participação em comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,25 ponto/comissão	
Nacional	0,5 ponto/comissão	

Internacional	1,0 ponto/comissão	
VI – Participação em Eventos		
A-Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns)		
Regional/local	0,2 ponto/participação	
Nacional	0,5 ponto/participação	
Internacional	1,0 ponto/participação	
B- Palestras e Seminários		
	0,02 ponto/participação	
C-Participação como palestrantes ou curso ministrado		
Regional/local	0,4 por participação	
Nacional	1,0 por participação	
Internacional	2,0 por participação	

APÊNDICE B – critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa

Contextualização do tema, explicitação do problema – 2,0

Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa – 2,0

Coerência interna (título/objetivo/metodologia) – 4,0

Exequibilidade do pré-projeto e cronograma – 1,0

Redação e uso correto da língua portuguesa – 1,0

ANEXO A – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO

I – TOEFL – Test of English as a Foreign Language

ITP – Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos – validade 2 anos,

II – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos – validade 2 anos.

III – TEAP – Test of English for Academic and Professional, mínimo 6 pontos – validade 2 anos.

IV – WAP – Writing for Academic Purpose, mínimo 50 pontos – validade 3 anos.

V- Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET – Preliminary English Test, pass with merit – validade 4 anos,

b) FCE – First Certificate in English, conceito C – validade 4 anos,

c) CAE – Certificate in Advanced English, conceito C – validade 4 anos,

d) BULATS – Business English Language Test, mínimo 67 pontos – validade 2 anos.

VI – Exames da Universidade de Michigan

a) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65% - validade 4 anos,

b) ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65% - validade 4 anos.

VII – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

VIII – MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos – validade 4 anos.

Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.